EPAL
Grupo Águas de Portugal

BRUNO MANUEL CORTES LOPES

Digitally signed by BRUNO MANUEL CORTES LOPES
DN: c=PT, o=EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS AGUAS LIVRES, S.A., 2.5.4.97=VATPT-500906840, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, ou=Obs1 - COM PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE, email=blopes@adp.pt, serialNumber=PNOPT-10524375, sn=CORTES LOPES, givenName=BRUNO MANUEL, cn=BRUNO MANUEL CORTES LOPES
Date: 2020.01.20 18:15:27 Z

Concurso PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL

DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, GESTÃO AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO DE EMPREITADAS DA ÁREA DE OBRAS DA EPAL"

PROCESSO: ENG.19091

PROGRAMA DE CONCURSO

ÍNDICE

Artigo 1.º - OBJETO 3
Artigo 2.º - ENTIDADE ADJUDICANTE, DECISÃO DE CONTRATAR 3
E OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES 3
Artigo 3.º - JÚRI DO PROCEDIMENTO 4
Artigo 4.º - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO 4
Artigo 5.º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO 4
Artigo 6.º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS 5
Artigo 7.º - PROPOSTAS VARIANTES 7
Artigo 8.º - PREÇO BASE 7
Artigo 9.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
Artigo 10.º - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
Artigo 11.º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 7
Artigo 12.º - FICHEIRO "EXCEL" 8
Artigo 13.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE 8
Artigo 14.º - RELATÓRIOS PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL 8
Artigo 15.º - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO 9
Artigo 16.º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO 9
Artigo 17.º - CAUÇÃO 10
Artigo 18.º - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO 10
Artigo 19.º - MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO 10
Artigo 20.º - DESPESAS 10
Artigo 21.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 10

ANEXOS:

ANEXO I - DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III - MODELOS DE LISTAS
ANEXO IV - LISTA NOMINATIVA DA EQUIPA TÉCNICA
ANEXO V - MODELO DE ACORDO - PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI - MODELO DE CAUÇÃO

ARTIGO 1.º - OBJETO

1. O presente concurso destina-se à celebração de um contrato de Aquisição de Serviços que tem por objeto principal a "*Aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra, gestão ambiental e acompanhamento arqueológico de empreitadas da área de obras da EPAL*", nos termos melhor definidos no Caderno de Encargos.
2. A prestação de serviços incidirá sobre as seguintes empreitadas:
 - ENG.19045 - Reabilitação e Ampliação do Sistema de Alenquer IV;
 - ENG19046 - Reabilitação e Ampliação do Sistema da Pimenta;
 - E.AA.P.0254 - Aqueduto Alviela - Troço 4 - Soluções Alternativas de Abastecimento;
 - E.AA.P.0254 - Aqueduto Alviela - Troço 2 - Soluções Alternativas de Abastecimento;
 - Outras empreitadas incluídas ou a incluir no Plano de Investimento, não descritas neste documento e a executar na zona de influência da EPAL (Amadora, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Vila Franca de Xira, Azambuja, Alenquer, Alcanena, Santarém, Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço, Cartaxo, Torres Vedras, Entroncamento, Torres Novas, Ourém, Vila Nova da Barquinha, Tomar, Constância, Porto de Mós, Leiria e Batalha).

ARTIGO 2.º - ENTIDADE ADJUDICANTE, DECISÃO DE CONTRATAR E OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

1. A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (doravante denominada por "**EPAL**"), entidade adjudicante, por deliberação data de 8 de janeiro de 2020, e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:
 - Telefone: +351 213 251 000
 - Fax: +351 213 251 397
 - Correio eletrónico: concursosengenharia.epal@adp.pt
 - *Website* oficial: www.epal.pt
 - Plataforma eletrónica de contratação utilizada: Plataforma eletrónica de contratação utilizada: acingov.pt (doravante denominada por "plataforma eletrónica")
2. Os interessados e concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante e ao júri do procedimento, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

ARTIGO 3.º - JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 5 (cinco) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

ARTIGO 4.º - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 a) O presente programa do concurso;
 b) O caderno de encargos;
 c) Os anúncios do procedimento.

ARTIGO 5.º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às **18:00 horas** do dia **07/02/2020**, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, quando existam, nos termos do art.° 50.° do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.
2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às **18:00 horas** do dia **17/02/2020**, o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim

como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.

3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega da proposta, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2, caso até ao final deste prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

ARTIGO 6.º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

1. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 1.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponibilizado em formato *.html* ou *.pdf*, elaborado em conformidade com o **Anexo I** ao presente programa de concurso
 1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução **submetidos à concorrência pelo caderno de encargos**, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 a) Proposta de preço (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir IVA, conforme **Anexo II** ao presente programa;
 b) Lista dos preços unitários (LPU) em formato .Pdf, conforme **Anexo III** ao presente programa, respeitando os seguintes termos:
 i) O preço total máximo da proposta e também as listas de taxas mensais e horárias das diferentes categorias do pessoal (principal e de apoio) que integrará a equipa de fiscalização, onde já devem estar refletidos os meios materiais de acordo com o exigido na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.
 ii) Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;
 iii) Em caso de divergência entre a lista apresentada pelo concorrente e a lista disponibilizada pela EPAL prevalecerá esta última, sendo que a divergência em causa poderá determinar a exclusão da proposta.

 Para efeitos de cálculo do preço total, o concorrente deve considerar todos os encargos decorrentes do acompanhamento efetivo da execução dos trabalhos das empreitadas, atendendo aos habituais condicionamentos verificados em obras desta natureza.

O preço total deverá ainda incluir todos os encargos expressamente referidos no número 6 do Anexo I ao Caderno de Encargos, nomeadamente no que se refere à disponibilização de meios de acompanhamento do contrato.

As quantidades mensais de trabalho/serviços indicadas são estimadas, não vinculando a entidade adjudicante.

1.3. Documentos exigidos pelo programa do concurso que contenham os termos ou as condições, relativos a aspetos da execução do contrato **não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos**, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

a) Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** ao presente programa, com menção obrigatória da composição nominativa dos técnicos intervenientes a afetar à execução da empreitada:

i) O **Coordenador de Fiscalização** que deverá cumprir os requisitos mínimos definidos na alínea a) da cláusula 6.3.3. do anexo I do caderno de encargos;

ii) O **Diretor de Fiscalização**, que deverá cumprir os requisitos mínimos definidos na alínea b) da cláusula 6.3.3. do anexo I do caderno de encargos;

iii) **Engenheiro Eletromecânico** que deverá cumprir os requisitos mínimos definidos na alínea c) da cláusula 6.3.3. do anexo I do caderno de encargos;

iv) **Engenheiro Eletrotécnico** que deverá cumprir os requisitos mínimos definidos na alínea d) da cláusula 6.3.3. do anexo I do caderno de encargos;

v) **Coordenador de Segurança em Obra** que deverá cumprir os requisitos mínimos definidos na alínea e) da cláusula 6.3.3. do anexo I do caderno de encargos.

1.4. Documento no qual o concorrente indique o(s) trabalho(s)/serviço(s) que pretende subcontratar, identificando expressamente qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (apenas aplicável quando o adjudicatário pretenda recorrer à subcontratação).

1.5. Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente o documento que relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura.

2. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

4. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo V** deste programa do concurso (Acordo – Promessa de Constituição).

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados de acordo com o n.º 5 do art.º 57.º do CCP.
6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a formatação e apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:
 6.1. Pasta compactada em formato.zip com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (*ex: modelo de proposta.pdf)*;
 Ou
 6.2. Ficheiro único (em formato.pdf) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

ARTIGO 7.º - PROPOSTAS VARIANTES

Não se admite a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 8.º - PREÇO BASE

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar (**preço base**) é de **€1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

ARTIGO 9.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica referida no artigo 2.º.
2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc…) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento/assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

ARTIGO 10.º - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, **até às 18:00 horas do dia 27/02/2020.**

ARTIGO 11.º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

ARTIGO 12.º - FICHEIRO "EXCEL"

Após o termo do prazo para a entrega de propostas, a EPAL notificará todos os concorrentes para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade de "Mensagens", a lista dos preços unitários (apresentada pelo concorrente com a sua proposta), reproduzida no ficheiro informático no formato "Excel", previamente fornecido pela EPAL juntamente com as peças do procedimento, devidamente preenchido nos campos indicados, não devendo ser alterado qualquer campo ou formatação, e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo, e, consequentemente, o interface com o SAP, existente na EPAL.

ARTIGO 13.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.
2. Em caso de empate será adjudicada a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço prevista no item 1.2 de taxa mensal na categoria de Diretor de Fiscalização, preço a apresentar juntamente com a lista de preços unitários, tal como definido na alínea b) do número 1.2 do artigo 6.º.
3. Se após a aplicação dos critérios definidos no número anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio, em termos a definir na prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

ARTIGO 14.º - RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo 13.º.
2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.
4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.
5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 15.º - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar.

ARTIGO 16.º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas e com a minuta do contrato a celebrar, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
 a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;
 b) Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal ou no Estado Nacional;
 c) Certificado do registo criminal do concorrente individual ou dos titulares do órgão de gestão/administração em efetividade de funções bem como da própria pessoa coletiva ou códigos de acesso aos registos *online*;
 d) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 19º;
 e) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável;
 f) Documentos comprovativos de que os técnicos a afetar na prestação de serviços são detentores das qualificações, habilitações e experiência necessária, conforme indicado no **Anexo IV** deste programa do concurso (*i.e.* Currículos *Vitae*);
 g) Documento(s) referido(s) no n.º 3 ou 4 da Portaria n.º 372//2017, de 14 de dezembro de 2017, quando aplicável;
 h) Certidão permanente ou código de acesso à certidão permanente.
3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma.
4. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.

5. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica ainda o adjudicatário para prestar caução nos termos do artigo seguinte.

ARTIGO 17.º - CAUÇÃO

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a que se refere o número anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do **Anexo VI** deste programa do concurso consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, ou garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução.

ARTIGO 18.º - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. A minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa do contrato no caso de assinatura por meios eletrónicos.

ARTIGO 19.º - MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

ARTIGO 20.º - DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

ARTIGO 21.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Anexo I

Documento Europeu Único de Contratação Pública

(a que se refere o n.º 1.1. do artigo 6.º)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP (já pré-preenchido pela EPAL) com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal BASE, em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado em conjunto com as peças do presente procedimento.
- As **PARTES IV** e **V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

Anexo II - Modelo da Proposta de Preço

PROPOSTA DE PREÇO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1.2. do art.º 6.º do presente programa)

F_____ (*identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ *[identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros]*, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato _____ [designação do contrato], a que se refere o anúncio datado de *[data da publicação do anúncio em Diário da República]*, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar todos os serviços, tarefas e a fornecer todos os bens, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas e pelo preço total máximo[1] de € _____ *[indicar preço por algarismos e por extenso]*, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a que correspondem os preços unitários constante da lista dos preços unitários

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data …

Assinatura(s)[2]…

[1] O preço a indicar deve ser o preço para o período total máximo de duração do contrato, incluindo eventuais renovações.

[2] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

Anexo III – Documento destinado a preparar a Lista dos Preços Unitários

(a que se refere a alínea b) do n.º 1.2. do art.º 6.º do presente programa)

Junto em anexo em formato Excel

Anexo IV – Lista da Composição Nominativa dos Técnicos

(a que se refere a alínea a) do n.º 1.3. do art.º 6.º do presente programa)

_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ [*identificação do concorrente ou do agrupamento concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede e código de acesso à certidão permanente do concorrente ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes*] declara(m) expressamente que a sua representada se obriga a afetar à execução do contrato aquisição de "*Serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra, gestão ambiental e acompanhamento arqueológico de empreitadas da área de obras da EPAL*", os técnicos seguidamente melhor identificados e detentores das qualificações, habilitações e experiência aqui expressas:

Nome (1º e último)	Função a desempenhar	Habilitações literárias	Qualificação profissional e número de cédula	Anos de experiência na atividade a desempenhar	Obras do tipo IX – "Abastecimento e Tratamento de Água" de categoria igual ou superior à categoria III *[3] e período de execução de cada uma delas (início e final)	Obras da mesma natureza nas funções a desempenhar[4]
	Coordenador de Fiscalização					
	Diretor de Fiscalização **(4 Técnicos de acordo com o Anexo III)**					

[3] Nota: conforme classificação das obras por categorias constante do anexo II da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho. Neste campo devem ser indicadas a(s) obra(s) deste tipo e categoria em que o técnico em causa efetivamente exerceu as funções que se propõe desempenhar no contrato a celebrar, indicando a duração temporal precisa em que o técnico desenvolveu aquelas funções em cada da obra.

[4] Nota: Entende-se por obras da mesma natureza as obras definidas no ponto 6.3.3 do anexo I do caderno de encargos para cada interveniente.

	Engenheiro Eletromecânico					
	Engenheiro Eletrotécnico					
	Coordenador de Segurança em Obra				Não Aplicável	Não Aplicável
	Responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente				Não Aplicável	Não Aplicável

Mais declara(m) que os técnicos acima elencados respeitam integralmente e sem reservas o os requisitos definidos na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, no mesmo definidos, bem como o disposto na clausula 6.3 do anexo 1 do caderno de encargos.

Data e Assinatura(s)[5]

[5] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

Anexo V – Modelo de acordo promessa de constituição

(a que se refere o n.º 4 do artigo 6.º do presente programa)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Concurso para a celebração do contrato de _____ e nos termos do número 4 do artigo 6.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL), devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a EPAL responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da EPAL a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

Anexo VI – Modelos de caução

(a que se refere o n.º 2 do artigo 17.º do Programa do Concurso)

Modelo de Guia de Depósito Bancário

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ *(eliminar o que não interessar)*, como caução exigida para _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ *(entidade adjudicante)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

Modelo de Garantia Bancária/Seguro de Caução

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor da Águas do Vale do Tejo, S.A., uma garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Concurso Público destinado à celebração do Contrato de _____ e do respetivo Contrato, nos termos do n.º 2 do art.º 17.º do Programa do Concurso e dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida e eficaz entre a data de celebração do contrato e até à conclusão de todos os serviços objeto do contrato, não podendo ser anulada ou alterada sem que tenha decorrido o referido prazo e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]